



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
DIRETORIA-GERAL**

**PORTARIA Nº 328/2010 - DG**

Designa servidores para comporem Grupo de Trabalho da Fiscalização da Propaganda Eleitoral.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, inciso VII, do Regulamento da Secretaria desta Casa e,

Considerando o disposto na Resolução nº 32/2009, Anexo III, que instituiu o Plano Institucional das Eleições como projeto estratégico do Tribunal,

Considerando a meta específica de divulgação, até 31 de dezembro de 2011, de sistema de planejamento integrado das eleições nos sítios dos tribunais eleitorais, aprovada no IV Encontro Nacional do Judiciário, em 7 de dezembro deste ano,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores Tyronne Dantas de Medeiros (3ª ZE), Josafá Alves de Oliveira (2ª ZE), Eraldo Moraes de Macedo (4ª ZE), Hercley Medeiros de Araújo (AJCRE), Carlos Rogério Torres Teixeira (36ª ZE), Ernane César de Oliveira Bastos (11ª ZE) e Jussyer Marques Souza de França (7ª ZE), para, sob a coordenação do primeiro, comporem Grupo de Trabalho com atribuição de uniformizar os procedimentos relativos à fiscalização da propaganda eleitoral e poder de polícia para as Eleições Municipais de 2012, incluindo aspectos como atuação dos fiscais, qualificação de pessoal, análise da legislação e jurisprudência, manuais práticos e orientações às Zonas Eleitorais.

§ 1º As melhorias propostas pelo Grupo de Trabalho deverão ser submetidas à Diretoria-Geral de forma projetizada, seguindo a Metodologia em Gerenciamento de Projetos do Tribunal, visando subsidiar a tomada de decisão pela Administração.

§ 2º O custo de eventuais despesas propostas no projeto deverá ser encaminhado à Diretoria-Geral, até 15 de março de 2011, de modo a serem analisados pelo Comitê Gestor do Orçamento para inclusão na proposta orçamentária de pleitos em abril.

§ 3º O acompanhamento do projeto aprovado pela Presidência do Tribunal será realizado pelo Escritório de Projetos/ASPLAN/DG, o qual integrará o plano institucional da eleição.

Art. 2º As atividades do Grupo de Trabalho instituído por esta Portaria terão início a partir de 2 de janeiro de 2011.

**Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Natal, 21 de dezembro de 2010.**

  
**Lígia Regina Carlos Limeira**  
**Diretora-Geral**